



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.387/90

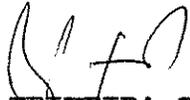
"Dá denominação a uma Rua"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

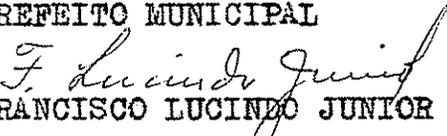
Art. 1º - Fica denominada Rua " JAIME AVELAR LIMA ", a Rua que liga os bairros Santa Mônica e Idulipê, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, em 28 de Novembro de 1990.


ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR

CHEFE DE GABINETE.